



CNPJ 46.935.110/0001-46

PARECER TÉCNICO DO GESTOR E CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 10		Nº Processo: 003/2024		Data Recebimento da Prestação de Contas: 17/11/2025	
De: Nome da Secretaria/Fundo/Fundação/Autarquia: Assistência Social e Controle Interno					
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação					
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Parcela nº 10			<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final		
Número da Parceria: 003/2024		Período a que se refere a prestação de contas: OUTUBRO 2025		Período de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025	
Nome da organização: Associação de Assistência as Crianças e Adolescentes Casa Raio de Sol					
Objeto da parceria: O presente processo tem por objetivo o repasse ao terceiro setor a entidade acima qualificada para acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes do município de Mendonça-SP, de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento a família extensa ou substituta.					
Valor total da parceria: R\$ 109.500,00		Saldo Anterior: (R\$) 1.065,03		Valor da Parcela Repassado: R\$8.570,40	
Valor da aplicação financeira: R\$ 3,12		Contrapartida: R\$ 0,00		Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$8.5470,40	
				Saldo a Transportar: R\$1068,15	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:					
São desenvolvidas as seguintes atividades com crianças /adolescentes: Recepção e Acolhida, Alimentação (todos os dias, café da manhã, almoço, café da tarde, Jantar e Ceia); Atividade de rotina (todos os dias, auxílio na organização da casa e dos objetos pessoais com supervisão das cuidadoras. Atividades dirigidas aplicadas pelas cuidadoras); Atividade Escolar (Contínuo, férias escolares nos meses de Julho, Dezembro e Janeiro); Apoio Pedagógico (sempre que necessário); cursos extras de complementação ao conteúdo escolar.; Cursos Profissionalizantes (sempre que necessário) Inserção de adolescentes acolhidos em cursos que facilitem sua futura colocação no mercado de trabalho compatível com a idade e interesse apresentado; Visitas Familiares (Semanalmente, para o fortalecimento dos vínculos familiares afetivos, ressignificação das vivências e melhoria da auto-estima) e encaminhamentos das famílias para inserção no Cadastro Único; Atendimento do Serviço Social e Psicologia (Diariamente, cadastros, prontuários, relatórios, visitas domiciliares, encaminhamentos, orientações às crianças, famílias, articulação com demais órgãos de atendimento); Passeios (mensalmente e no período das férias, como cinema, bosque cidade das crianças, parque ecológico, etc); Esporte/Atividades recreativas (Semanal, Programas de Esporte desenvolvidos pelo município na comunidade); Confraternizações (Aniversários, datas comemorativas).					
Além disso, a equipe técnica realiza: reuniões mensais sistematizadas entre a rede de serviços e os parceiros envolvidos; audiências concentradas com Judiciário e Ministério Público para avaliação do Plano Individual de atendimento de cada criança/adolescente; acompanhamento individual de crianças famílias que participam do projeto; supervisão da equipe técnica com profissional capacitado para avaliação, discussão e planejamento do trabalho; avaliação de desempenho dos funcionários; reunião mensal com Diretoria da entidade para avaliação e planejamentos; reunião semanal com funcionários para discussão e avaliação do trabalho, capacitação da cuidadora e auxiliares, orientação psicológica individual semanal a cuidadora residente e demais auxiliares.					
Objetivo Geral: As ações desenvolvidas pela entidade tem como objetivo acolher crianças e adolescentes em situação de risco, de forma a garantir suas necessidades, contribuindo para o desenvolvimento/fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e de cidadania, oferecendo oportunidades para retorno/ inserção o mais breve possível à família de origem ou substituta.					
Metas: Espera-se que o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes desempenhado pela Casa Raio de Sol, através da modalidade de Casa Lar, venha a cumprir sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social das crianças e adolescentes atendidos e o fortalecimento de suas famílias visando a reinserção dessas crianças ao lar de origem sempre que possível. (Acolhimento, Fortalecimento de Vínculos familiares,					

A

A



CNPJ 46.935.110/0001-46

Meta Conveniada: capacidade para 10 atendimentos/mês. O número de crianças e adolescentes altera-se durante o ano, sendo o tempo de permanência indeterminado, pois o encaminhamento é exclusivamente pelo Poder Judiciário/Ministério Público/Conselhos Tutelares dos municípios parceiros. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

As atividades desenvolvidas até o momento pela Associação de Assistência às Crianças e Adolescentes – Casa Raio de Sol, estão de acordo com o plano de trabalho. Consideramos que cumpre objetivos e metas qualitativas e com relação as metas quantitativas, consideramos que a Associação de Assistência às Crianças e Adolescentes – Casa Raio de Sol também cumpre, pois sua meta/capacidade de atendimento é de 10 atendimentos mês, porém a organização da sociedade civil depende de encaminhamentos dos Conselhos Tutelares/ Vara da Infância e da Juventude e o abrigo na maioria das vezes é em caráter de brevidade e provisoriedade, pois é realizado o trabalho de reintegração familiar.

“Mesmo considerando o caráter de brevidade e provisoriedade da medida de acolhimento, o trabalho desenvolvido na entidade busca que o período na instituição seja vivido como possibilidade de desenvolvimento e de bem estar da criança e do adolescente, buscando promover o desenvolvimento de relações baseadas em valores que levem a cooperação, ao desenvolvimento e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares dentro das possibilidades, o que tem levado a resultados significativos na construção/resgate de laços afetivos/familiares” (conforme consta em relatório apresentado pela entidade).

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. Justificativa em análise do controle interno.
 Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. Não foi utilizado todo o valor previsto no plano de trabalho (justificativa na análise do controle interno)
 De acordo com as normas da Lei Municipal nº 1663/17.
 Parcialmente de acordo com as normas da Lei Municipal nº 1663/17. Justifique.
 Em desacordo com as normas da Lei Municipal nº 1663/17. Justifique.

Relação de bens ou serviços adquiridos: **NÃO ADQUIRIDOS**

Foram realizadas auditorias? Sim Não

No caso de realização de auditorias, faça uma análise dos relatórios das mesmas, bem como das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

Análise Controle Interno:

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Conclusão Final

Analisando os documentos apresentados pela Associação de Assistência as Crianças e Adolescentes Casa Raio de Sol, referentes ao repasse do mês de OUTUBRO, do corrente ano, do Termo de Fomento nº 003/2024, conclui-se que a entidade utilizou os recursos de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado.

Deste modo, recomendamos a aprovação aprovação com ressalvas reprovação da presente prestação de contas.

Data Mendonça, 17 de NOVEMBRO de 2025.	Nome da Gestora Simone C. Jotoli	Assinatura da Gestora
Data Mendonça, 17 de NOVEMBRO de 2025.	Comissão de Controle Interno: Leticia Della Coletta (Presidente) Adilson Bianchini (Membro) Andresa Martinelli dos santos (Membro)	Assinatura Comissão de Controle Interno